



Prefeitura Municipal de Sobral

C.C.C. 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral — Ceará

LEI Nº 040/92

Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o aditivo suplementar no valor de Cr\$ 2.730.000.000,00 (Dois bilhões, setecentos e trinta milhões de cruzeiros) para reforçar as seguintes dotações:

- | | | |
|---------------|---|---------------------|
| 1.03070202.03 | - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3110 | - Pessoal | Cr\$ 970.000.000,00 |
| 1.03070212.04 | - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3110 | - Pessoal | Cr\$ 450.000.000,00 |
| 3130 | - Serv. de Terceiros e Encargos | Cr\$ 230.000.000,00 |
| 1.03080212.05 | - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS | |
| 3110 | - Pessoal | Cr\$ 200.000.000,00 |
| 2.13754282.07 | - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE | |
| 3110 | - Pessoal | Cr\$ 530.000.000,00 |
| 3.15814862.10 | - FUNCIONAMENTO DOS PROG. DE ASSIST. E PROJ. SOCIAL | |
| 3110 | - Pessoal | Cr\$ 170.000.000,00 |
| 4.08421882.17 | - FUNCIONAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3110 | - Pessoal | Cr\$ 200.000.000,00 |
| 6.03070212.28 | - FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS | |
| 3110 | - Pessoal | Cr\$ 200.000.000,00 |
| 6.10603292.29 | - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | |
| 3110 | - Pessoal | Cr\$ 400.000.000,00 |



Prefeitura Municipal de Sobral

C.G.C. 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral — Ceará

Lei nº 040/92

Fl. 02

7.04181122.30 - FUNCIONAMENTO DOS PROG. DE FOMENTO E PRODUÇÃO AGRO-PECUÁRIA

3110 - Pessoal

Cr\$ 80.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas de correntes do crédito de que trata o artigo anterior, será em coberto em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei Nº 4.320/64.

2.13750251.04 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4110 - Obras e Instalações

Cr\$ 2.730.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

João Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL